



**DERMINAS**  
Sociedade Civil de Seguridade Social



**RELATÓRIO ANUAL  
DE INFORMAÇÕES**  
| 2017 |



## Mensagem da Diretoria Executiva

É com satisfação renovada que divulgamos este Relatório Anual de Informações 2017 aos participantes, assistidos e demais interessados. O presente relatório apresenta a situação patrimonial e atuarial do plano de benefícios, o demonstrativo da política de investimentos e as despesas relevantes da Derminas.

As ações da Diretoria Executiva estiveram direcionadas para fortalecer o planejamento e os controles internos, a racionalização das despesas administrativas e a regularidade dos atos de gestão.

Os esforços desenvolvidos, com participação efetiva da Diretoria Executiva, Conselheiros Deliberativos e Fiscais, Colaboradores e Consultores, sob supervisão do Patrocinador DEER/MG, durante o exercício social de 2017, visaram resguardar os interesses dos participantes e assistidos do Plano de Complementação de Pensão sob gestão desta Entidade.

## Situação Patrimonial e Atuarial do Plano de Benefícios

De acordo com os resultados apresentados na Demonstração Atuarial, data-base de 31.12.2017, o plano apresenta-se adequadamente capitalizado, em situação de equilíbrio financeiro e atuarial, com superávit de 29,93% das provisões matemáticas. No teste de convergência da taxa de juros, realizado em 2017 pela ATEST – Consultoria Atuarial, verificou-se um resultado de taxa média de retorno anual de 4,8%, ou seja, superior à meta atuarial de 4,5%.

A situação confortável do plano está também respaldada em Laudo de Certificação Atuarial emitido por Auditoria Independente afirmando que: “as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e outros parâmetros, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no cálculo das provisões matemáticas, necessários à cobertura dos compromissos e preservação da solvência do plano, estão adequados em seus aspectos mais relevantes”.

As Demonstrações do Ativo Líquido e sua Mutaç o, apresentadas neste Relatório, representam o montante de recursos do plano para assegurar o pagamento do Passivo. Em 31.12.2017, o Ativo Líquido teve uma variaç o de 4% em relaç o a 31.12.2016.

Para maiores informaç es acesse a Demonstração Atuarial em nosso site ([www.derminas.org.br](http://www.derminas.org.br)).

## Política de Investimentos dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios

O Comitê de Investimentos da Derminas submeteu à aprovaç o do Conselho Deliberativo, em dezembro de 2017, a revis o da Pol tica de Investimentos para 2018, cujo resumo encontra-se dispon vel no site da Entidade.

No cen rio macroecon mico o destaque foi o crescimento da economia global e a alta da taxa b sica de juros nos EUA. No Brasil, as perspectivas s o para a recuperaç o moderada da economia nos pr ximos anos, com controle da inflaç o e juros baixos. Contudo, o desequil brio fiscal e a dificuldade de aprovaç o da reforma da previd ncia podem prejudicar essa recuperaç o, al m da volatilidade no mercado esperada para 2018 em funç o da incerteza pol tica com a eleiç o presidencial.

Nos investimentos, tamb m teremos grandes desafios, e para agregar retorno  s carteiras as entidades fechadas de previd ncia complementar ter o que buscar mais risco, seja atrav s de fundos multimercados estruturados, renda vari vel, cr dito privado ou investimentos no exterior. Diante desse contexto, a pol tica de investimento foi revisada nas seguintes condiç es: i) manutenç o das diretrizes para alocaç o dos investimentos; ii) ajustes pontuais nos limites de alocaç o; iii) atualizaç o das projeç es de rentabilidade, benchmark, VaR e liquidez; e iv) aumento do percentual de alocaç o em ativos de cr dito.

## Plano de Gest o Administrativa

A taxa de administraç o do plano de benef cios em 2017 foi de 1% dos recursos garantidores, atendendo ao limite legal aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. A Derminas est  enquadrada neste quesito desde 2012. As principais despesas administrativas desta Entidade, em 2017, est o apresentadas neste Relatório.

**BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO**

(Em R\$ 1.000)

| <b>ATIVO</b>                  | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------|
|                               | <b>31.12.17</b>           | <b>31.12.16</b> |
| <b>DISPONÍVEL</b>             | 27                        | 44              |
| <b>REALIZÁVEL</b>             | 458.754                   | 441.588         |
| Gestão Previdencial           | 108                       | 112             |
| Gestão Administrativa         | 1.274                     | 1.273           |
| Investimentos                 | 457.372                   | 440.203         |
| Títulos Públicos              | 305.073                   | 294.808         |
| Créditos Privados e Depósitos | 44.785                    | 41.444          |
| Fundos de Investimentos       | 71.317                    | 67.398          |
| Investimentos Imobiliários    | 30.426                    | 31.002          |
| Empréstimos e Financiamentos  | 5.771                     | 5.551           |
| <b>PERMANENTE</b>             | 232                       | 92              |
| Imobilizado                   | 190                       | 87              |
| Intangível                    | 42                        | 5               |
| <b>Total do Ativo</b>         | <b>459.013</b>            | <b>441.724</b>  |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO**

(Em R\$ 1.000)

| <b>PASSIVO</b>                          | <b>Exercício findo em</b> |                 |
|---|---------------------------|-----------------|
|   | <b>31.12.17</b>           | <b>31.12.16</b> |
| <b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>             | 372                       | 362             |
| Gestão Previdencial                     | 3                         | 1               |
| Gestão Administrativa                   | 363                       | 355             |
| Investimentos                           | 6                         | 6               |
| <b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>           | 1.273                     | 1.273           |
| Gestão Administrativa                   | 1.273                     | 1.273           |
| <b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>                | 457.368                   | 440.089         |
| <b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b> | 451.745                   | 435.505         |
| Provisões Matemáticas                   | 347.673                   | 363.582         |
| Benefícios Concedidos                   | 175.246                   | 178.095         |
| Benefícios a Conceder                   | 172.427                   | 185.487         |
| Equilíbrio Técnico                      | 104.072                   | 71.923          |
| Resultados Realizados                   | 104.072                   | 71.923          |
| Superávit Técnico Acumulado             | 64.458                    | 66.172          |
| Reserva Especial para Revisão do Plano  | 39.614                    | 5.751           |
| <b>Fundos</b>                           | 5.623                     | 4.584           |
| Fundos Administrativos                  | 4.355                     | 3.903           |
| Fundos dos Investimentos                | 1.268                     | 681             |
| <b>Total do Passivo</b>                 | <b>459.013</b>            | <b>441.724</b>  |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA**

(Em R\$ 1.000)

| DESCRIÇÃO  | Exercício findo em |          | Varição |
|--|--------------------|----------|---------|
|  | 31.12.17           | 31.12.16 | %       |
| <b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>         | 3.903              | 3.021    | 29      |
| <b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>                   | 4.963              | 4.830    | 3       |
| <b>1.1. Receitas</b>   | 4.963              | 4.830    | 3       |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial                | 1.283              | 1.320    | (3)     |
| Custeio Administrativo dos Investimentos                     | 3.181              | 2.971    | 7       |
| Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos        | 64                 | 66       | (3)     |
| Resultado Positivo dos Investimentos                         | 435                | 473      | (8)     |
| <b>2. Despesas Administrativas</b>                           | (4.511)            | (3.948)  | 14      |
| <b>2.1. Administração Previdencial</b>                       | (2.380)            | (2.086)  | 14      |
| Pessoal e Encargos   | (1.554)            | (1.339)  | 16      |
| Treinamentos/Congressos e Seminários                         | (18)               | (27)     | (33)    |
| Viagens e Estadias   | (9)                | (7)      | 29      |
| Serviços de Terceiros  | (329)              | (271)    | 21      |
| Despesas Gerais  | (359)              | (325)    | 10      |
| Depreciações e Amortizações                                  | (33)               | (38)     | (13)    |
| Tributos   | (78)               | (79)     | (1)     |
| <b>2.2. Administração dos Investimentos</b>                  | (2.131)            | (1.862)  | 14      |
| Pessoal e Encargos   | (1.343)            | (1.148)  | 17      |
| Treinamentos/Congressos e Seminários                         | (16)               | (26)     | (38)    |
| Viagens e Estadias   | (8)                | (7)      | 14      |
| Serviços de Terceiros  | (398)              | (358)    | 11      |
| Despesas Gerais  | (177)              | (142)    | 25      |
| Tributos   | (189)              | (181)    | 4       |
| <b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)</b> | 452                | 882      | (49)    |
| <b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>  | 452                | 882      | (49)    |
| <b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)</b>      | 4.355              | 3.903    | 12      |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA**

(Em R\$ 1.000)

| DESCRIÇÃO  | Exercício findo em |          | Varição |
|--|--------------------|----------|---------|
|  | 31.12.17           | 31.12.16 | %       |
| <b>A) Patrimônio Social - Início do Exercício</b>          | 440.089            | 408.112  | 8       |
| <b>1. Adições</b>  | 39.891             | 53.987   | (26)    |
| Contribuições Previdenciais                                | –                  | –        | –       |
| Resultado Positivo dos Investimentos Gestão Previdencial   | 34.277             | 48.771   | (30)    |
| Receitas Administrativas                                   | 4.528              | 4.357    | 4       |
| Resultado Positivo dos Investimentos Gestão Administrativa | 435                | 473      | (8)     |
| Constituição de Fundos de Investimentos                    | 651                | 386      | 69      |
| <b>2. Destinações</b>                                      | (22.612)           | (22.010) | 3       |
| Benefícios   | (18.037)           | (17.891) | 1       |
| Despesas Administrativas                                   | (4.511)            | (3.948)  | 14      |
| Reversão de Fundos de Investimento                         | (64)               | (171)    | (63)    |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido</b>            | 17.279             | 31.977   | (46)    |
| Provisões Matemáticas                                      | (15.909)           | 27.565   | (158)   |
| Superávit (Déficit) Técnico do Exercício                   | 32.149             | 3.315    | 870     |
| Fundos Administrativos                                     | 452                | 882      | (49)    |
| Fundos dos Investimentos                                   | 587                | 215      | 173     |
| <b>B) Patrimônio Social - Final do exercício (A+3)</b>     | 457.368            | 440.089  | 4       |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**

(Em R\$ 1.000)

**PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

| DESCRIÇÃO   | Exercício findo em |          | Varição |
|---|--------------------|----------|---------|
|   | 31.12.17           | 31.12.16 | %       |
| <b>1. Ativos</b>                                  | 457.377            | 440.095  | 4       |
| Disponível  | 20                 | 43       | 115     |
| Recebível   | 4.597              | 4.327    | 6       |
| Investimentos                                     | 452.760            | 435.725  | 4       |
| Títulos Públicos                                  | 305.073            | 294.808  | 3       |
| Créditos Privados e Depósitos                     | 44.785             | 41.444   | 8       |
| Fundos de Investimento                            | 66.705             | 62.920   | 6       |
| Investimentos Imobiliários                        | 30.426             | 31.002   | (2)     |
| Empréstimos                                       | 5.771              | 5.551    | 4       |
| <b>2. Obrigações</b>                              | 9                  | 6        | 50      |
| Operacional                                       | 9                  | 6        | 50      |
| <b>3. Fundos não Previdenciais</b>                | 5.623              | 4.584    | 23      |
| Fundos Administrativos                            | 4.355              | 3.903    | 12      |
| Fundos dos Investimentos                          | 1.268              | 681      | 86      |
| <b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>                   | 451.745            | 435.505  | 4       |
| Provisões Matemáticas                             | 347.673            | 363.582  | (4)     |
| Superávit/Déficit Técnico                         | 104.072            | 71.923   | 45      |
| <b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b> |                    |          |         |
| a) Equilíbrio Técnico                             | 104.072            | 71.923   | 45      |
| a.1) Superávit Técnico Acumulado                  | 104.072            | 71.923   | 45      |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação                   | 20.704             | 21.556   | (4)     |
| c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)      | 124.776            | 93.479   | 33      |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS**

(Em R\$ 1.000)

**PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

| DESCRIÇÃO  | Exercício findo em |          | Varição |
|--|--------------------|----------|---------|
|  | 31.12.17           | 31.12.16 | %       |
| <b>A) Ativo Líquido - Início do Exercício</b>            | 435.505            | 404.625  | 8       |
| <b>1. Adições</b>  | 35.560             | 50.091   | (29)    |
| Contribuições  | 1.283              | 1.320    | (3)     |
| Resultado Positivo dos Investimentos Gestão Previdencial | 34.277             | 48.771   | (30)    |
| <b>2. Destinações</b>                                    | (19.320)           | (19.211) | 1       |
| Benefícios   | (18.037)           | (17.891) | 1       |
| Custeio Administrativo                                   | (1.283)            | (1.320)  | (3)     |
| <b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido</b>          | 16.240             | 30.880   | (47)    |
| Provisões Matemáticas                                    | (15.909)           | 27.565   | (158)   |
| Superávit (Déficit) Técnico do Exercício                 | 32.149             | 3.315    | 870     |
| <b>B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)</b>       | 451.745            | 435.505  | 4       |
| <b>C) Fundos Não Previdenciais</b>                       | 1.039              | 1.097    | (5)     |
| Fundos Administrativos                                   | 452                | 882      | (49)    |
| Fundos dos Investimentos                                 | 587                | 215      | 173     |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

(Em R\$ 1.000)

**PLANO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

| DESCRIÇÃO   | Exercício findo em |          | Varição |
|---|--------------------|----------|---------|
|   | 31.12.17           | 31.12.16 | %       |
| <b>Provisões Técnicas (1+ 2+ 3+ 4 )</b>             | 453.022            | 436.193  | 4       |
| <b>1. Provisões Matemáticas</b>                     | 347.673            | 363.582  | (4)     |
| <b>1.1. Benefícios Concedidos</b>                   | 175.246            | 178.095  | (2)     |
| Benefício Definido                                  | 175.246            | 178.095  | (2)     |
| <b>1.2. Benefícios a Conceder</b>                   | 172.427            | 185.487  | (7)     |
| Benefício Definido                                  | 172.427            | 185.487  | (7)     |
| <b>2. Equilíbrio Técnico</b>                        | 104.072            | 71.923   | 45      |
| <b>2.1. Resultados Realizados</b>                   | 104.072            | 71.923   | 45      |
| Superávit técnico Acumulado                         | 104.072            | 71.923   | 45      |
| Reserva de Contingência                             | 64.458             | 66.172   | (3)     |
| Reserva Especial para Revisão do Plano              | 39.614             | 5.751    | 589     |
| <b>3. Fundos</b>                                    | 1.268              | 681      | 86      |
| 3.1. Fundos dos Investimentos – Gestão Previdencial | 1.268              | 681      | 86      |
| <b>4. Exigível Operacional</b>                      | 9                  | 7        | 29      |
| 4.1. Gestão Previdencial                            | 3                  | 1        | 200     |
| 4.2. Investimentos - Gestão Previdencial            | 6                  | 6        | 0       |

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Derminas é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, instituída e patrocinada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER/MG), em atividade regular desde 12.02.1981.

O plano único CNPB 1981.0005-18, da entidade, tem o objetivo de complementar as pensões, por morte, concedidas pelo órgão oficial de previdência (IPSEMG) aos beneficiários de seus participantes, de forma a assegurar valor equivalente à remuneração que o instituidor da pensão receberia, se vivo estivesse, com garantia de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do salário base da contribuição regulamentar.

O Estatuto vigente foi aprovado pela Portaria PREVIC nº 204, de 01.04.2010, e o Regulamento do Plano Único, de benefício definido, através do Ofício SPC nº 2.550, de 21.08.2000, ambos do Ministério da Previdência Social.

Os recursos para custeio dos benefícios são originários da rentabilidade dos investimentos da Entidade e contribuição mensal dos participantes, à alíquota média de 0,5407 %, incidentes sobre o salário base regulamentar.

O Patrocinador DER/MG está desonerado de sua contribuição desde janeiro de 2014, conforme decisão do Conselho Deliberativo de 13.03.2014.

O patrimônio para cobertura dos benefícios do plano apresenta superávit de 29,93% na posição 31.12.2017.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em consonância com as determinações contidas na Resolução CGPC nº 29/09, Resolução CNPC nº 08/11, na Instrução SPC nº 34/09, alteradas pelas Instruções Previc nº 15/14 e nº 25/15; e, quando aplicável, às interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologadas pelos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores.

O balanço patrimonial é apresentado de forma consolidada e por plano de benefícios, com a soma dos patrimônios do plano de benefício definido (BD) e a do plano de gestão administrativa (PGA).

O conceito introduzido pelos Órgãos Normativos tem como principal característica segregar os registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum à Gestão Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. Outras características apresentadas nessas Demonstrações Contábeis são: Balancetes do Plano de Benefício Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa, Balancete Auxiliar utilizado para efetuar a consolidação dessas Demonstrações e Balancete Consolidado.

Em atendimento ao item 17 das Normas Gerais, Anexo C, da Resolução CNPC nº 08/11 e Resolução CNPC nº 12/13, estão sendo apresentadas as seguintes Demonstrações comparadas com suas respectivas versões do exercício anterior: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social - DMPS consolidada, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA consolidada, Demonstração do Ativo Líquido - DAL, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido - DMAL consolidada e a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a. Títulos e valores mobiliários: a Resolução MPAS/CGPC nº 4/02 e suas disposições complementares estabelecem critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários em duas categorias distintas:
- **Títulos para negociação:** têm o propósito de serem negociados e avaliados pelo valor de mercado; e
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** quando a EFPC tem a intenção e a capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento, avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos.
- b. Os investimentos imobiliários são reavaliados e contabilizados conforme disposto na Instrução SPC nº 34/09, Anexo "A", Inciso II, na qual a letra "h" do item 19, foi alterada pela Instrução Previc nº 15/14, artigo 6º, letra "a", que dispensa o registro das depreciações mensais se os imóveis da entidade forem reavaliados anualmente. Este procedimento vem sendo adotado pela Derminas desde 2010. Em dezembro de 2017, foi reavaliada a carteira de imóveis pela APC - Avaliações Patrimoniais e Consultoria S/C Ltda, CNPJ nº 01.447.086/0001-68, e contabilizada na conta 1.2.3.06.04.03.00.00.00-7 - Locadas a Terceiros, gerando um efeito líquido negativo de R\$586 mil. Os resultados estão apresentados no quadro abaixo:

|                    | Data da reavaliação | Data do registro contábil | Valor contábil até a reavaliação | Valor da reavaliação | Resultado da reavaliação | Vida útil remanescente |
|--------------------|---------------------|---------------------------|----------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|
| Ed. Derminas       | 31.12.2017          | 31.12.2016                | 14.119                           | 13.851               | (268)                    | 18 anos                |
| Ed. Contorno Plaza | 31.12.2017          | 31.12.2016                | 8.065                            | 8.067                | 2                        | 26 anos                |
| Centro Infantil    | 31.12.2017          | 31.12.2016                | 8.687                            | 8.367                | (320)                    | 25 anos                |
| Total - R\$1.000   |                     |                           | 30.871                           | 30.285               | (586)                    | -                      |

- c. As operações com Participantes são avaliadas pelos respectivos valores históricos, acrescidos da rentabilidade prefixada em 1,7% ao mês, conforme pactuado nos contratos de empréstimos consignados durante o exercício de 2017.
- d. O Ativo Permanente é registrado ao custo de aquisição, com as depreciações calculadas pelo método linear, às seguintes taxas anuais: Instalações em Geral, Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos e Sistemas de Comunicação em 10%; Computadores e Periféricos em 20%; Ventiladores e Refrigeradores de Ar em 25% e Aparelhos Cinematográficos de Som e Projeção em 15%.
- e. As férias vencidas, férias proporcionais e décimo terceiro salário, inclusive os respectivos encargos, são provisionados no Plano de Gestão Administrativa - PGA segundo o Regime de Competência.
- f. Em atendimento às determinações contidas na Resolução CGPC nº 29/09, e da Instrução SPC nº 34/09, alterada pela Instrução Previc nº 15/14, as receitas administrativas da Entidade são originárias do Plano Previdencial, em conformidade com o Plano de Custeio vigente. Os registros das operações administrativas são efetuados através do PGA que possui patrimônio próprio segregado do Plano Previdencial.



g. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas) e reembolsos administrativos, deduzidas as despesas específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo, cujas fontes de custeio estão em conformidade com a Resolução CGPC nº 29/09 e determinações contidas no Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo da Derminas.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício Previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos Participantes, Assistidos e Patrocinador do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial, em conformidade com o Plano de Custeio vigente.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo do Plano, a Derminas utiliza o seguinte critério:

- **Receitas:** alocadas diretamente ao Plano de Benefício, sendo utilizadas as fontes de custeio previdencial e de investimentos;
- **Despesas Específicas:** alocadas diretamente ao Plano de Benefício

#### 4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

A composição do saldo dos recursos a receber é a seguinte:

| Descrição                                | Exercício findo em |          |
|--|--------------------|----------|
|  | 31.12.17           | 31.12.16 |
| ■ Participantes                          | 105                | 109      |
| ■ Outros realizáveis                     | 3                  | 3        |
| ■ Contribuições em Atraso – Patrocinador | –                  | –        |
| Total – R\$ 1.000                        | 108                | 112      |

#### 5. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS DA GESTÃO PREVIDENCIAL

A composição consolidada dos Investimentos é a seguinte:

| Descrição                                       | Exercício findo em |          |
|---|--------------------|----------|
|   | 31.12.17           | 31.12.16 |
| TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS                       | 305.073            | 294.808  |
| ■ Notas do Tesouro Nacional                     | 305.073            | 294.808  |
| CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS                   | 44.785             | 41.444   |
| ■ Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE | –                  | –        |
| ■ Letra Financeira                              | 43.382             | 40.077   |
| ■ Debêntures                                    | 1.403              | 1.367    |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS                         | 28.558             | 15.916   |
| ■ Renda Fixa                                    | 22.466             | 7.177    |
| ■ Ações   | 6.092              | 8.739    |
| MULTIMERCADO                                    | 28.662             | 37.694   |
| ■ Fundos de Multimercado                        | 28.662             | 37.694   |
| DIREITOS CREDITÓRIOS                            | 971                | 1.687    |
| ■ Fundos de Direitos Creditórios                | 971                | 1.687    |
| PARTICIPAÇÕES                                   | 8.514              | 7.624    |
| ■ Fundos de Participações                       | 8.514              | 7.624    |
| INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS                      | 30.426             | 31.002   |
| ■ Edificações                                   | 30.426             | 31.002   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                    | 5.771              | 5.551    |
| ■ Empréstimos                                   | 5.771              | 5.551    |
| Total - R\$1.000                                | 452.760            | 435.726  |

## 6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição consolidada dos Investimentos é a seguinte:

| Descrição               | Exercício findo em |          |
|-------------------------|--------------------|----------|
|                         | 31.12.17           | 31.12.16 |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS |                    |          |
| ■ Renda Fixa            | 4.612              | 4.477    |
| Total – R\$ 1.000       | 4.612              | 4.477    |

- a. A Derminas mantém, em sua Carteira Própria, Notas do Tesouro Nacional - Série B, classificadas no segmento de Renda Fixa, na categoria Títulos Mantidos até o Vencimento e precificadas pela curva dos papéis. A manutenção desses títulos tem o objetivo de fazer o hedge do passivo referente aos benefícios concedidos.

NTN-B mantidas até o vencimento e precificadas pela curva em 31.12.17:

| Vencimento | Quantidade | Valor - R\$ 1.000 |
|------------|------------|-------------------|
| 15.08.2018 | 3.200      | 9.898             |
| 15.05.2019 | 5.000      | 15.244            |
| 15.08.2020 | 11.007     | 33.996            |
| 15.08.2022 | 14.957     | 47.787            |
| 15.08.2024 | 11.000     | 32.205            |
| 15.08.2026 | 4.500      | 14.171            |
| 15.08.2030 | 6.200      | 19.868            |
| 15.05.2035 | 6.312      | 18.628            |
| 15.08.2040 | 10.350     | 32.278            |
| 15.08.2050 | 21.700     | 71.109            |

NTN-B para negociação e precificados pelo valor de mercado em 31.12.17:

| Vencimento | Quantidade | Valor - R\$ 1.000 |
|------------|------------|-------------------|
| 15.05.2045 | 3.000      | 9.889             |

- b. As aplicações em Fundos de Investimentos são atualizadas de acordo com o valor de mercado das respectivas cotas.

## 7. ATIVO PERMANENTE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição consolidada do Ativo Permanente é a seguinte:

| Descrição         | Exercício findo em |          |
|-------------------|--------------------|----------|
|                   | 31.12.17           | 31.12.16 |
| PERMANENTE        |                    |          |
| ■ Imobilizado     | 190                | 87       |
| ■ Intangível      | 42                 | 5        |
| Total – R\$ 1.000 | 232                | 92       |

## 8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos a pagar referem-se a:

| Descrição                 | Exercício findo em |          |
|---------------------------|--------------------|----------|
|                           | 31.12.17           | 31.12.16 |
| ■ Gestão Previdencial     | 3                  | 1        |
| ■ Gestão Administrativa   | 363                | 355      |
| ■ Gestão de Investimentos | 6                  | 6        |
| Total – R\$ 1.000         | 372                | 362      |

## 9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

O exigível contingencial possui a seguinte composição:

| Descrição               | Exercício findo em |          |
|-------------------------|--------------------|----------|
|                         | 31.12.17           | 31.12.16 |
| ■ Gestão Administrativa | 1.273              | 1.273    |
| Total – R\$ 1.000       | 1.273              | 1.273    |

## 10. FUNDOS

### a. Administrativo

O Fundo da Gestão Administrativa, composto pela diferença entre as receitas (taxa de administração, carregamento previdencial e receitas diretas) e as despesas administrativas, destina-se, basicamente, à cobertura de eventuais insuficiências do seu custeio.

A movimentação do Fundo está demonstrada a seguir:

| Descrição                          | 31.12.17 | Constituição<br>(Reversão) | 31.12.16 |
|------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
| ■ Fundo Administrativo - R\$ 1.000 | 4.355    | 452                        | 3.903    |

### b. Dos Investimentos

O Fundo de Quitação Por Morte (FQM) destina-se a quitar as parcelas vincendas dos empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, em razão do falecimento dos mutuários, nas condições definidas em regulamento próprio. O FQM, baseado em estudos atuariais, está sendo movimentado com os recursos da TQM, de 0,3% ao mês, integrante da taxa fixa de juros, de 1,7% ao mês, vigente em 2017.

O Fundo de Quitação de Prestação (FQP) destina-se a quitar inadimplência superior a 90 dias, de dívida de mutuário residente na Região Metropolitana de Belo Horizonte, inferior a R\$ 5 mil, ou no interior de Minas Gerais e outros Estados, de até R\$ 7,5 mil, conforme previsto no regulamento próprio, após esgotados os procedimentos administrativos.

O FQP, baseado em estudos atuariais, está sendo constituído com os recursos da TQP, de 0,1% ao mês, integrante da taxa fixa de juros de 1,7% ao mês, vigente em 2017, só poderá ser movimentado nas condições definidas no regulamento próprio.

O Fundo de Compensação da Inflação, meramente contábil, tem a finalidade de cobrir as possíveis variações entre a expectativa de inflação e a inflação real apurada mensalmente pelo IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

A movimentação foi a seguinte:

| Descrição                          | 31.12.17 | Constituição<br>(Reversão) | 31.12.16 |
|------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
| ■ Fundo de Quitação por Morte      | 331      | 122                        | 209      |
| ■ Fundo de Compensação de Inflação | 573      | 402                        | 171      |
| ■ Fundo de Quitação de Prestação   | 364      | 63                         | 301      |
| Total - R\$1.000                   | 1.268    | 587                        | 681      |

## 11. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Anexo A, inciso II, item 6, da Instrução SPC nº 34/09, a movimentação relativa aos ajustes e eliminações efetuadas no Balanço Consolidado está demonstrada a seguir:

| Ativo                   | 31.12.17 |
|-------------------------|----------|
| ■ Realizável            | 133      |
| ■ Gestão Administrativa | 4.355    |
| Total - R\$1.000        | 4.488    |
| Passivo                 | 31.12.17 |
| ■ Exigível Operacional  | 133      |
| ■ Patrimônio Social     | 4.355    |
| Total - R\$1.000        | 4.488    |

## 12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram calculadas pela ATEST - Consultoria Atuarial (Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária - CIBA Nº 88), conforme Parecer, de 07.02.2018, de responsabilidade da Atuária Vitória Sander Cerqueira (MIBA nº 3.119).

A composição consolidada das Provisões Matemáticas é a seguinte:

| Descrição  | Exercício findo em |          |
|--|--------------------|----------|
|  | 31.12.17           | 31.12.16 |
| Benefícios Concedidos  | 175.246            | 178.095  |
| ■ Benefícios do Plano  | 175.246            | 178.095  |
| Benefícios a Conceder  | 172.427            | 185.487  |
| ■ Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização    | 172.427            | 185.487  |
| ■ Benefícios do Plano  | 172.427            | 185.487  |
| ■ (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | -                  | -        |
| ■ (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes  | -                  | -        |
| Total das Provisões Matemáticas - R\$ 1.000                    | 347.673            | 363.582  |

Premissas adotadas nos cálculos atuariais dos exercícios de 2017 e 2016:

| Hipóteses                |      |
|--------------------------|------|
| Indicador Econômico      | INPC |
| Taxa Real Anual de Juros | 4,5% |

**Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo**

|   |                 |
|---|-----------------|
| Salários  | 1,00            |
| Benefícios da Entidade                            | 1,00            |
| Hipótese sobre Gerações Futuras de novos Entrados | Não considerada |
| Hipótese sobre Rotatividade                       | Não considerada |
| Tábua de Mortalidade Geral                        | *AT-49          |
| Tábua de Mortalidade de Inválidos                 | *AT-49          |

A Diretoria Executiva da Derminas considera que o Plano de Benefícios está em situação econômico-financeira confortável, com base nas premissas atuariais e metodologia apropriadas, tendo sido avaliado de acordo com a legislação vigente.

Foram mantidas, nesta avaliação, as tábuas biométricas: AT-2000 Male, para medir o evento sobrevivência, a AT-49 para medir o evento mortalidade, bem como a taxa efetiva de juros, ou de remuneração atuarial, em 4,5% ao ano, para o retorno dos investimentos.

A Entidade ajusta os valores dos benefícios do plano único, sob sua responsabilidade, com base na Lei Estadual nº 19.973/11 que dispõe sobre as diretrizes e os parâmetros da política remuneratória dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais. Esse ajuste é indispensável à correta avaliação atuarial das Provisões Matemáticas, com base nas informações cadastrais dos participantes de seu Plano Único de Benefícios na posição 30.11.2017. O Plano está adequadamente capitalizado, com seus recursos aplicados no mercado financeiro e imobiliário, para garantir o pagamento dos compromissos atuais e futuros, desde que mantidas as premissas atuariais consideradas.

Os resultados obtidos indicam Superávit Técnico Acumulado de R\$ 104.072 mil, equivalente a 29,9% do total das Provisões Matemáticas, registrados nas seguintes contas: R\$ 64.458 mil em Reservas de Contingências, de conformidade com o disposto no art. 7º da Resolução MPS/CGPC 26/2008, alterado pela Resolução MTPS/CNPC 22/2015, e R\$ 39.614 mil para constituição de Reserva Especial, para Revisão do Plano de Benefícios, conforme demonstrado a seguir:

| Em R\$1.000                            | Exercício findo em |          |
|--|--------------------|----------|
|  | 31.12.17           | 31.12.16 |
| ■ Equilíbrio Técnico                   | 104.072            | 71.923   |
| ■ Resultados Realizados                | 104.072            | 71.923   |
| ■ Superávit Técnico Acumulado          | 64.458             | 66.172   |
| ■ Reserva Especial p/ Revisão do Plano | 39.614             | 5.751    |

Em atendimento a Instrução PREVIC nº 04/15, a Entidade apresenta, comparativamente, na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefício - DAL, a apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O Plano único da Derminas encerrou o exercício de 2017 com um Superávit Técnico Contábil de R\$ 104.072 mil. O ajuste de precificação dos títulos públicos federais (Resolução CNPC nº 16/14) apurado no exercício de 2017 foi de R\$ 20.704 mil. Isto significa que o plano possui recursos excedentes às suas obrigações para pagamento de seus benefícios vitalícios, conforme demonstrado a seguir:

| Em R\$1.000                           | Exercício findo em |          |
|---------------------------------------|--------------------|----------|
|                                       | 31.12.17           | 31.12.16 |
| ■ Equilíbrio Técnico (a)              | 104.072            | 71.923   |
| ■ Ajuste de Precificação (b)          | 20.704             | 21.556   |
| ■ Equilíbrio Técnico ajustado = (a+b) | 124.776            | 93.479   |

Os valores dos ajustes de precificação aqui apresentados são meramente ilustrativos e não estão sendo considerados como superávit, nesta oportunidade.

### 13. ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos dos recursos garantidores do plano de benefícios sob gestão da Derminas foram efetivados, no exercício de 2017, em estrita observância à Resolução CMN nº 3.792/09, suas alterações, e à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Os serviços de custódia e de controladoria estão centralizados no Itaú Unibanco S.A.

### 14. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a. O equilíbrio do plano de benefícios da Derminas, incluídas as variáveis contempladas no cálculo atuarial, mantém relação direta com a política de reajuste dos benefícios adotada pelo Órgão Oficial de Previdência (IPSEMG/INSS) e com a política remuneratória imposta pelo Governo do Estado de Minas Gerais aos seus servidores públicos (Lei Estadual 19.973/11), com reflexo nos benefícios oficiais (básicos) de pensão e complementares desta Entidade.
- b. A Entidade realiza operações financeiras expostas a riscos de mercado, de crédito e de liquidez, entre outros. O monitoramento desses riscos é efetuado através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações, determinação de limites e outras técnicas de acompanhamento das alocações. Em 31.12.2017, os instrumentos financeiros estavam estrategicamente diversificados em instituições selecionadas pelo Comitê de Investimentos, com observância aos princípios de transparência, segurança, rentabilidade, solvência e liquidez para assegurar as disponibilidades desses ativos com o fluxo financeiro do passivo (pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas).
- c. Os seguros contra incêndio dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários, não obstante a Entidade realizar o necessário monitoramento em tempo hábil.

### 15. CONTINGÊNCIAS

**15.1.** As Entidades Fechadas de Previdência Complementar não auferem receitas pela prática das atividades autorizadas pela legislação específica. Entretanto, entendimentos controversos acerca da inconstitucionalidade da Lei Federal nº 9.718 geraram as contingências a seguir relacionadas:

- a. A Derminas foi autuada pela Secretaria da Receita Federal, em junho/2002, pelo não recolhimento do **PIS/"Faturamento"** relativo ao período de 29.02.1996 a 31.01.1999, no montante apurado à época em R\$198 mil e impugnou o auto de infração referente ao **processo administrativo 10680.008.986/2002-88**.

Em 02.06.2006 foi publicado o acórdão 9303-0002-916 que deu parcial provimento ao recurso para reconhecer a decadência relativa ao período anterior a julho/1997.

Em 28.01.2008, a Derminas apresentou recurso especial; em 22.11.2013 os autos foram distribuídos para a SEJUZ/CARF/MF/DF, o que ocorreu em 10.04.2014, quando a 3ª Turma do CARF emitiu a Súmula nº 2, ressaltando que "o CARF não era competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária".

Em 10.10.2014, a SRFB/MF emitiu a DARF-PGFN, correspondente ao valor integral da dívida inscrita, com vencimento para 31.10.2014, inclusive das parcelas de janeiro de 1996 e junho de 1997 já decadentes, em face do Acórdão 9303-0002-916. A Derminas, para defender-se, não efetuou o pagamento com a intenção de aguardar a execução fiscal da suposta dívida, conforme relatado a seguir:

**Execução Fiscal nº 0026970-93.2015.4.01.3800**, relativa ao processo de origem 10680.008986/2002-8, em trâmite na 26ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte.

Em 11.05.2015, foi distribuída a Execução Fiscal; em 10.09.2015, petição pela Executada oferecendo bem imóvel (matrícula nº 42166) como garantia nos autos; em 11.10.2015, petição pela Exequente requerendo a reavaliação do bem oferecido em garantia; em 31.12.2015, petição pela Executada requerendo a imediata lavratura do termo de penhora do bem imóvel oferecido em garantia.

Em 04.05.2016, realizada a reavaliação do imóvel; em 13.06.2016, foi realizada a lavratura do termo de penhora do imóvel, com intimação pessoal do representante legal da Executada, acerca do termo de penhora lavrado e abertura de prazo para a oposição de Embargos à Execução Fiscal.

Situação Atual: Aguarda o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal opostos pela Executada em 22.07.2016.

Probabilidade de Perda: " Possível" perda parcial definitiva.

- b.** A Derminas impetrou **Mandado de Segurança nº 2006.38.00.012341-2**, em 18.04.2006, para não se sujeitar ao recolhimento do PIS/Cofins, tendo depositado em juízo, mensalmente, os valores apurados até dezembro de 2014, inclusive. A partir de janeiro de 2015, a Entidade passou a recolher os tributos do PIS/Cofins através de DARF, tendo em vista a definição da base tributária pela Lei 12.973/14 e IN RFB 1.544/15, conforme parecer jurídico da JCMB, de 03.02.2015.

Foi requerido o ressarcimento dos valores recolhidos desde setembro/2001 ou a sua compensação com outros tributos federais. O Processo 2006.38.00.01.012341-2 está em trâmite na 8ª Turma do Tribunal Regional Federal/1ª Região.

Em 31.07.2012, os autos foram conclusos para relatório e voto, incluídos na pauta de julgamento de 30.01.2015. A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação da impetrante Derminas e julgou prejudicada a apelação da União.

Em 23.02.2015, Embargos de Declaração foram opostos pela Derminas; em 10.04.2015, a turma, à unanimidade, negou provimento a esses Embargos de Declaração; em 27.05.2015, juntado pela Derminas, Recurso Especial e Recurso Extraordinário; em 22.06.2015, juntado pela União, contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário; em 31.12.2015, o processo foi recebido na Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários;

Em 29.04.2016, publicada decisão inadmitindo Recurso Especial e Recurso Extraordinário; em 17.06.2016, juntado petições de resposta aos agravos; em 04.10.2016, autos digitalizados e encaminhados ao STJ; em 06.10.2016, autos recebidos pelo STJ e encaminhados ao Ministro OG Fernandes; em 10.10.2016, proferido despacho determinando vista ao Ministério Público; em 28.10.2016, proferido despacho do Ministério Público e em 03.11.2016, autos conclusos ao Relator.

Situação Atual: aguarda o juízo de admissibilidade acerca dos recursos interpostos.

Probabilidade de Perda: "possível".

- 15.2.** A Derminas é parte na **Ação de Repetição de Indébito de Imposto de Renda sobre Operações Financeiras**, aviada em 1988 perante a 6ª Vara da Justiça Federal, em Belo Horizonte/MG. A execução de sentença, com decisão favorável transitada em julgado em 1993, iniciou-se em 1995. O crédito da Derminas de R\$ 8.031 mil, apurado pela Contadoria Judicial, em 21.05.2008, passível de alteração no TRF, não foi atualizado nem contabilizado. Não há previsão de pagamento, pois o valor ainda está em discussão (sem cabimento de recursos pelas partes) e quando estiver definido o pagamento dependerá de precatório. Foi determinado o retorno dos autos a instância de origem para sanar os vícios de fundamentação, proferindo-se novo julgamento com a extensão pleiteada pelas credoras no regimental (novo acórdão foi publicado em 10.05.2013 condenando a União a devolver os honorários periciais); em 27.09.2013, foi publicado acórdão rejeitando os embargos declaratórios das credoras, que, assim, aviaram novo REsp em 10.10.2013; Em 30.07.2014, foi dada vista à União para contrarrazões (proc. 2009.01.00.017115-9).

Em 04.09.2015, foi publicada decisão de inadmissão de REsp em 17.09.2015, aviado agravo contra tal decisão, em 16.10.2015, as partes foram intimadas a responder aos agravos interpostos, pela União e pelas credoras, para subida dos recursos especiais (prazo de 10 dias); a resposta das credoras ao agravo da União foi protocolada em 28.10.2015; Autos digitalizados e enviados eletronicamente ao STJ em 25.02.2016 e levados à distribuição como agravo em recurso especial (AREsp) 857374/MG, sendo Relatora a Ministra Assusete Magalhães, da Segunda Turma (ata publicada em 01.03.16).

Os agravos aguardam impulso da relatora desde 25/02/2016.

- 15.3.** A Derminas é signatária de **Ação Ordinária interposta pela ABRAPP, em face da União Federal, BNDES e FND**, em tramitação na 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro/RJ, desde 11.10.1991, pleiteando o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das OFNDs adquiridas compulsoriamente por entidades de previdência complementar cujos patrocinadores fossem empresas públicas, sociedade de economia mista, ou autarquias. O Decreto-Lei nº 2.288/86 impôs a essas entidades a compra do equivalente a 30% de suas reservas técnicas em OFNDs. Portanto, a ABRAPP, por meio desta Ação Ordinária, co-

mo substituta processual de suas associadas, pretendeu que as referidas OFNDs fossem atualizadas pelo IPC, ao invés do BTN, no período de abril de 1990 até fevereiro de 1991, com o imediato pagamento a suas filiadas devidamente corrigido e acrescido dos juros cabíveis.

Por meio de sentença proferida pelo juízo da 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a Ação Ordinária foi julgada extinta em relação ao BNDES e a União Federal face a ilegitimidade passiva (e outras ...). A seguir a ABRAPP interpôs Recurso de Apelação, que foi parcialmente provido pela 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos de que deu procedência do pedido contra o FND quanto a correção monetária das OFNDs, pelo IPC de abril de 1990 a fevereiro de 1991. Em Recurso Especial interposto pela ABRAPP foi definido os honorários advocatícios sucumbenciais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em 31 de dezembro de 2010, por Medida Provisória convertida pela Lei 12.431/11, foi extinto o FND, tornando a União Federal sua sucessora em direitos e obrigações. Por esta razão, esta execução passou a ser direcionada à União Federal. Assim em 30 de junho de 2011 a ABRAPP deu início a execução de sentença do débito principal, com a apresentação dos cálculos, requerendo a citação da União Federal.

A partir de novembro de 2015, após diversas decisões interlocutórias, seguidas de recursos, a ABRAPP passou a ajuizar liquidações individuais, ou por grupos de até 10 entidades, atendendo decisão da 23ª Vara Federal e do TRF/2ª Região. A DERMINAS está incluída no Grupo G-2 cujo processo é o de nº 0145862.08.2015.4.02.5101, na 4ª Vara Federal/RJ.

Observação: Não obstante a existência de decisão favorável, transitada em julgado desde 29.11.2010, a Entidade não efetuou a contabilização do valor resultante de execução da sentença (R\$ 10.810 mil, apurado em junho de 2011), procedimento esse que está de acordo com orientação da Diretoria de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos da PREVIC.

Em 13.01.2012 a **União Federal ajuizou ação rescisória contra o acórdão que deu ganho de causa à ABRAPP**, propondo que a execução de sentença fosse suspensa liminarmente, e ao final fosse rescindido o acórdão de mérito proferido pelo TRF/2ª Região contra o FND, por se entender que este acórdão teria violado diversos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais. Foi proferida decisão do relator deferindo em parte esta liminar pleiteada pela União Federal, a saber: autorizou o prosseguimento da execução de sentença regularmente, mas vedou a prática de quaisquer atos que possam significar a realização de pagamentos pela União, com o dispêndio ou comprometimento de verbas públicas, até que seja definitivamente julgado o mérito desta rescisória. Levado a apreciação da 3ª Seção Especializada do TRF/2, esta julgou improcedente a ação rescisória com relação ao mérito, porém, deu provimento na parte que requeria a redução dos honorários advocatícios.

Contra este acórdão as partes interpuseram Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Inconformadas as partes entraram com Recursos Especial e Extraordinário visando, (1) a ABRAPP, ao restabelecimento do acórdão rescindendo quanto aos honorários e (2) a União Federal com a reforma da sentença na parte do mérito, buscando a rescisão integral do acórdão rescindendo. Admitidos tais recursos, de ambas as partes, pela Vice-presidência do TRF/2 Região foram estes distribuídos à 1ª Turma do STJ, tendo como relator o desembargador Olindo Menezes, depois redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria.

Em 31/10/17, foi proferida decisão monocrática conhecendo em parte dos Recursos Especiais de ambas as partes, porém negando-lhes provimento, restando assim mantida a decisão de primeiro grau. Contra a referida decisão monocrática, foram interpostos Agravos Internos e ambas as partes, os quais já foram contraarrazoados e aguardam apreciação pelo Relator.

A partir de 27.11.2015, e conforme decisão do TRF-2, **a ABRAPP passou a ajuizar liquidações de sentença por grupo de até 10 EFPC, dentre as quais a do G-2 (Derminas incluída) de nº 0145862.08.2015.4.02.5101, na 4ª Vara Federal/RJ.**

Trata-se de ação de liquidação movida pela ABRAPP em face da União Federal requerendo que seja julgada procedente a liquidação para declarar por sentença o valor do título judicial oriundo do processo que teve curso perante a 23ª Vara Federal. Em 27/01/2016, foi por despacho intimado a autora, no prazo de 15 dias, juntar aos autos certidão de trânsito em julgado do acórdão, bem como certidão de preclusão da decisão que determinou que a execução fosse requerida em ação própria. Diante disso, foi efetuado as juntadas das certidões requeridas.



A União apresentou contestação tempestivamente. A ABRAPP apresentou réplica. Em 04/11/2016, foi publicada a decisão que (i) reconheceu a legitimidade extraordinária da ABRAPP para ajuizar a presente liquidação, (ii) indeferiu, por ora, o requerimento da União para que fosse expedido ofício à CETIP, (iii) deferiu a produção de prova pericial contábil, (iv) determinou a intimação das partes para a indicação de assistente técnico e apresentação de quesitos; o que foi atendido por ambas as partes. Interposto Agravo de Instrumento pela União contra as decisões, que indeferiu seu requerimento de ofício à CETIP, e que afastou a ilegitimidade ativa da ABRAPP. Em 03/05/2017, foi publicado despacho mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos, bem como nomeando a Perita do Juízo, Sra. Emília Maria de Oliveira, contadora, e determinando a intimação para a ciência do encargo, análise dos autos e proposta de honorários.

Foi apresentada proposta de honorários periciais no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A União impugnou este valor e requereu a fixação do valor em R\$ 16.000,00, consoante casos similares. Em 04/07/2017 a ABRAPP concorda com o valor proposto pela Perita. Em 24/08/2017 houve manifestação da Perita concordando com a redução do valor para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na equivalência de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para cada uma das 10 entidades participantes do processo. Em 08/11/2017 foi publicada a decisão fixando estes honorários em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e determinando a intimação da Perita para dizer se aceita o valor fixado. Aguarda-se a manifestação da perita e o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pela União.

Situação Atual: Aguarda a liquidação da sentença.

Probabilidade de perda: Remota.

## 16. FATO RELEVANTE

### **Ação fiscal no Plano de Benefícios da Derminas com emissão do Relatório de Fiscalização SPC nº 008/2007/ERMG, de 31.10.2007.**

A Derminas recebeu o Ofício 062/2011/ERMG/PREVIC, de maio/2011, cujas determinações foram sobrepostas pelo Ofício 082/2011/ERMIG/PREVIC, de 06.07.11, e que motivou uma reunião da Diretoria Executiva da EFPC com a Diretoria de Fiscalização e Procuradoria da PREVIC, em Brasília/DF, dia 29.08.2011, da qual produziu-se o documento "Memória da Reunião" para subsidiar a elaboração de parecer específico.

Em 03.01.2013, a Derminas recebeu o Ofício 004/2013/ERMG/PREVIC e cópia do Parecer nº 082/PF/PREVIC/PGF/AGU, com a informação de que, em decorrência da complexidade do assunto, o processo havia sido enviado à Coordenação Geral de Fiscalização Direta, com sugestão de encaminhamento à Diretoria Colegiada para apreciação; em 18.12.2013, foi expedido o Ofício 5809/CGAT/DITEC/PREVIC com as determinações constantes do item 14 do Despacho 336/2013/CGAT/DIATEC/PREVIC, de 03.12.2013, para atendimento até 17.04.2014.

As determinações acima foram contestadas pela Derminas através do Ofício DIR.024, de 31.03.2014, e em 18.08.2014, através do Ofício DIR.038, a Derminas apresentou resposta ao Ofício nº 1781/CGAT/DITEC/PREVIC, de 22.05.2014.

Em 22.02.2016, a Derminas recebeu o Ofício 012/2016/ERMG/PREVIC e tomou conhecimento da solicitação do Escritório Regional da PREVIC, constante do Ofício 011/2016/ERMG/PREVIC, ao Tribunal de Contas do Estado-TCE/MG para manifestar sobre a situação do plano único CNPB 1981.0005-18, o que não deve ter ocorrido, ainda. Entretanto, através de consulta ao site do TCE/MG, consta a aprovação, em 19.05.2015, da prestação de contas do DER/MG, referente ao exercício de 2013. ou seja, está certificada a regularidade da execução orçamentária e financeira do Patrocinador até 2013. Portanto, não deve restar dúvida quanto à regularidade do repasse de recursos ao plano de complementação de pensão, uma vez que o DER/MG não mais contribui desde janeiro de 2014.

Com a criação e funcionamento da PREVCOM-MG (Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais), desde 2014, a Derminas acredita numa solução administrativa, por parte da PREVIC, para poder ajustar o regulamento de seu plano de benefícios em situação de saldamento. Esse ajuste será necessário, sobretudo, em função da reforma da previdência que promete alterar as regras de pensão por morte, com a inevitável repercussão nesta entidade de previdência complementar.

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

LUIZ GONZAGA CHAVES CAMPOS  
Diretor Superintendente  
CPF: 180.771.026-20

ANTÔNIO JOSÉ NOGUEIRA  
Diretor Financeiro, e AETQ  
CPF: 078.489.436-15

ARNALDO RODRIGUES  
Diretor de Seguridade e ARPB  
CPF: 083.358.426-04

**CONTADOR RESPONSÁVEL**

RICARDO JOSÉ DA SILVA  
CRCMG - 046594/0-7  
CPF: 583.692.606-91

**PARECER ATUARIAL****ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Avaliado de acordo com a legislação vigente, a partir de método atuarial e hipóteses apropriadas, o plano de benefícios previdenciários da DERMINAS Sociedade Civil de Seguridade Social apresenta solvência financeira e atuarial em 31/12/2017.

Apurados os compromissos e o plano de custeio, o plano de benefícios apresenta superávit da ordem de R\$ 104 milhões. O equivalente a R\$ 64.458.558,28 está alocado na conta Reserva de Contingência, enquanto R\$ 39.613.584,84 foi destinado à Reserva Especial para a Revisão do Plano. Valores determinados em conformidade com o disposto art. 7º da Resolução CGPC 26/2008, alterado pela Resolução CNPC 22/2015.

Os resultados ratificam a situação de solvência financeira e atuarial em que se encontra o Plano de Benefícios da DERMINAS.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

**ATEST – Consultoria Atuarial**

Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

■ Vitória Sander Cerqueira  
Atuária MIBA 3.119

■ Jaqueline Figueiredo Ferreira Costa  
Atuária MIBA 2.211  
Diretora Técnica

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretores, Associados e Patrocinador da DERMINAS – SOCIEDADE CIVIL DE SEGURIDADE SOCIAL  
Belo Horizonte - MG

### 1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da DERMINAS – SOCIEDADE CIVIL DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial (consolidado) em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do ativo líquido por plano de benefícios, da mutação do patrimônio social (consolidada), da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do plano de gestão administrativa (consolidada) e das provisões técnicas do Plano de Benefícios do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DERMINAS – SOCIEDADE CIVIL DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2017, e o desempenho de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

### 2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 7 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

### 3. Outros assuntos

Conforme abordado na nota explicativa n.º 16, a Entidade está discutindo algumas determinações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, as quais, todavia, foram por esta sobrestadas, em meados de 2011, em face dos argumentos e documentos apresentados pela Derminas, estando, portanto, o processo pendente de reexame e nova deliberação daquele Órgão Regulador e Fiscalizador. A Administração da Entidade considera que essa questão será resolvida de forma favorável aos seus direitos, entendimento que só poderá ser corroborado quando da ultimação do processo.

### 4. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório do Auditor

A Administração da Derminas é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual da Administração e nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange tal Relatório e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o mesmo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a leitura do Relatório Anual da Administração e considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Não temos nada a relatar no presente caso.

### 5. Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, ora apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e nosso relatório sobre as mesmas, datado de 15 de março de 2017, enfatizou o mesmo assunto abordado no tópico 3 retro.

## 6. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Derminas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Derminas são os órgãos estatutários com responsabilidades pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações contábeis.

## 7. Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Derminas;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de perenidade dos planos de benefícios e de gestão administrativa, de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Derminas bem como da perenidade de seus planos. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a liquidação dos planos e/ou a descontinuidade dos negócios da Entidade;
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**Fernando Motta & Associados**

Auditores Independentes  
CRCMG - 757

■ Alessandra Nascimento da Silva Cadar  
Contador CRCMG – 79.000

■ Ivo de Almeida Motta  
Contador CRCMG – 38.018

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Em atendimento a Resolução CNPC nº 08/11, a Instrução MPS/SPC nº 34/09, e suas alterações, o Conselho Fiscal, pelos seus membros abaixo assinados, na forma do art. 38, inciso II, do Estatuto da Derminas – Sociedade Civil de Seguridade Social, examinou as Demonstrações Financeiras Consolidadas e suas Notas Explicativas, a Demonstração Atuarial do Plano de Benefícios, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Atuário, referentes ao exercício de 2017. O Parecer deste Conselho é de que os atos de gestão foram praticados de forma regular, conforme as normas legais, e refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e de resultado da Entidade em 31.12.17, razão pela qual manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

■ Dalva Maria Ferreira de Souza  
Presidente

■ Paulo Márcio da Costa  
Conselheiro

■ Zacarias Monteiro dos Santos  
Conselheiro

■ Efigênio Soares de Oliveira  
Conselheiro

**Manifestação nº 01/2018 do Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo da Derminas - Sociedade Civil de Seguridade Social, cumprindo o que dispõe o art. 29, inciso V, de seu Estatuto, e em cumprimento da Resolução CNPC nº 08/11, da Instrução MPS/SPC nº 34/09, e suas alterações, reuniu-se ordinariamente aos vinte e três dias do mês de março de 2018 e, após examinar o Relatório dos Auditores Independentes, Fernando Motta & Associados, o Parecer do Atuário, ATEST- Consultoria Atuarial Ltda., e o Parecer do Conselho Fiscal da Derminas, aprovou as Demonstrações Financeiras Consolidadas e suas Notas Explicativas e a Demonstração Atuarial do Plano de Benefícios relativamente ao exercício findo em 31.12.17.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018.

■ Maria da Glória Rabelo Quintino  
Presidente

■ Ronaldo de Assis Carvalho  
Conselheiro

■ Carlos Roberto de Oliveira  
Conselheiro

■ Antônia Maria dos Reis Lima  
Conselheira

■ Getúlio Júlio de Abreu  
Conselheiro

■ Carlos Eduardo Sales Alves Filho  
Conselheiro

## Resumo do Demonstrativo de Investimentos 2017

### Plano Único CNPB 1981.0005-18

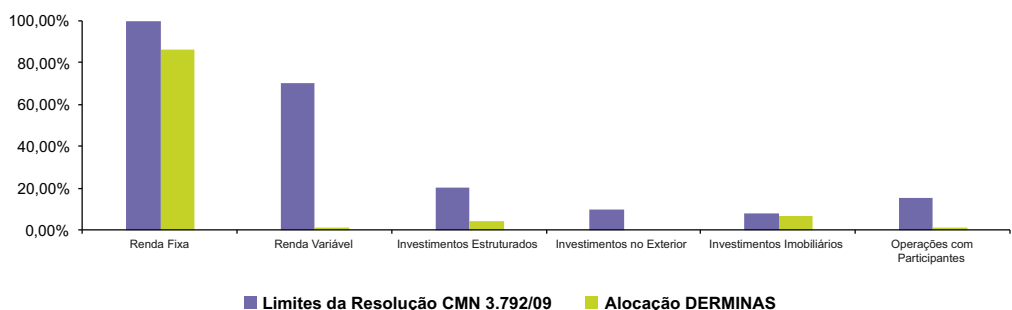
#### COMPOSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

| Segmento                           | Dezembro 2016         |                | Dezembro 2017         |                |
|------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| <b>Renda Fixa</b>                  | <b>377.513.527,91</b> | <b>85,76%</b>  | <b>395.367.647,26</b> | <b>86,44%</b>  |
| Título Público Federal             | 294.807.497,15        | 66,97%         | 305.073.135,29        | 66,70%         |
| Títulos Privados                   | 41.443.972,41         | 9,41%          | 44.785.036,51         | 9,79%          |
| Fundos de Renda Fixa               | 41.262.058,35         | 9,37%          | 45.509.475,46         | 9,95%          |
| <b>Renda Variável</b>              | <b>8.738.437,51</b>   | <b>1,99%</b>   | <b>6.092.384,13</b>   | <b>1,33%</b>   |
| Fundos de Ações                    | 8.738.437,51          | 1,99%          | 6.092.384,13          | 1,33%          |
| <b>Investimentos Estruturados</b>  | <b>17.397.125,21</b>  | <b>3,95%</b>   | <b>19.715.206,37</b>  | <b>4,31%</b>   |
| Fundos de Participações            | 7.624.214,11          | 1,73%          | 8.513.856,02          | 1,86%          |
| Fundos Multimercados               | 9.772.911,10          | 2,22%          | 11.201.350,35         | 2,45%          |
| <b>Investimentos Imobiliários</b>  | <b>31.002.490,39</b>  | <b>7,04%</b>   | <b>30.426.508,11</b>  | <b>6,65%</b>   |
| Imóveis para Aluguel               | 31.002.490,39         | 7,04%          | 30.426.508,11         | 6,65%          |
| <b>Operações com Participantes</b> | <b>5.550.875,74</b>   | <b>1,26%</b>   | <b>5.770.972,85</b>   | <b>1,26%</b>   |
| Empréstimos                        | 5.550.875,74          | 1,26%          | 5.770.972,85          | 1,26%          |
| <b>Total dos Investimentos</b>     | <b>440.202.456,76</b> | <b>100,00%</b> | <b>457.372.718,72</b> | <b>100,00%</b> |

#### TABELA COMPARATIVA DE ALOCAÇÃO

| Segmento                    | Limites da Resolução CMN 3.792/09 | Alocação DERMINAS |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| Renda Fixa                  | 100,00%                           | 86,44%            |
| Renda Variável              | 70,00%                            | 1,33%             |
| Investimentos Estruturados  | 20,00%                            | 4,31%             |
| Investimentos no Exterior   | 10,00%                            | 0,00%             |
| Investimentos Imobiliários  | 8,00%                             | 6,65%             |
| Operações com Participantes | 15,00%                            | 1,26%             |

#### TABELA COMPARATIVA DE ALOCAÇÃO



## TABELA COMPARATIVA DE RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

| SEGMENTO                         | BENCHMARK                          | DERMINAS     |
|----------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Renda Fixa                       | INPC + 4,5% a.a.                   | 6,66%        |
| Renda Variável                   | IBrX + 2% a.a.                     | 30,07%       |
| Investimentos Estruturados       | 50% (INPC + 4,5%) + 50% (120% CDI) | 9,30%        |
| Investimentos Imobiliários       | INPC + 4,5% a.a.                   | 6,66%        |
| Operações com Participantes      | INPC + 4,5% a.a.                   | 6,66%        |
| <b>Rentabilidade Consolidada</b> | <b>INPC + 4,5% a.a.</b>            | <b>6,66%</b> |
| <b>Rentabilidade Líquida</b>     |                                    | <b>8,14%</b> |

## PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

| Fundo de Investimento em Renda Fixa | Rentabilidade | Índice de Referência (CDI) |
|-------------------------------------|---------------|----------------------------|
| 4.612.351,56                        | 10,34%        | 9,95%                      |

## RECURSOS SOB GESTÃO TERCEIRIZADA

| Gestor          | Alocação             | % do Gestor    | % do Total dos Investimentos |
|-----------------|----------------------|----------------|------------------------------|
| Safra           | 24.374.634,04        | 34,18%         | 5,33%                        |
| Itaú Unibanco   | 10.169.851,22        | 14,26%         | 2,22%                        |
| Votorantim      | 7.290.030,35         | 10,22%         | 1,59%                        |
| SulAmérica      | 6.900.073,82         | 9,68%          | 1,51%                        |
| Kinea           | 5.479.873,34         | 7,68%          | 1,20%                        |
| Santander       | 4.612.351,56         | 6,47%          | 1,01%                        |
| Brasil Plural   | 3.783.420,00         | 5,31%          | 0,83%                        |
| Lacan           | 3.488.996,68         | 4,89%          | 0,76%                        |
| Banco do Brasil | 3.005.162,69         | 4,21%          | 0,66%                        |
| BTG Pactual     | 1.241.439,34         | 1,74%          | 0,27%                        |
| Vinci Partners  | 971.232,92           | 1,36%          | 0,21%                        |
| <b>Total</b>    | <b>71.317.065,96</b> | <b>100,00%</b> | <b>15,59%</b>                |

## COMPLIANCE GERENCIAL

|                                  |                                |        |
|----------------------------------|--------------------------------|--------|
| <b>Liquidez (Alocação)</b>       | Curto prazo                    | 11,41% |
|                                  | Longo prazo                    | 88,59% |
| <b>Crédito (Alocação)</b>        | Grau de investimento           | 15,23% |
|                                  | Grau especulativo              | 0,58%  |
| <b>Mercado (VaR consolidado)</b> | Plano de Benefícios            | 0,39%  |
| <b>Derivativos</b>               | Títulos com margem de garantia | 0,05%  |
|                                  | Despesa com compra de opções   | 0,00%  |

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

|   | 2016                | 2017                |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>Carteira de Investimentos</b>                  | <b>1.066.671,84</b> | <b>1.255.027,49</b> |
| Gestão Própria                                    | 759.486,99          | 932.517,67          |
| Taxa de Administração da Carteira de Imóveis      | 56.713,03           | 62.988,81           |
| Taxa de Custódia                                  | 126.763,54          | 155.138,65          |
| Reavaliação da Carteira de Imóveis                | 6.000,00            | 6.250,00            |
| Análise de Riscos                                 | 51.301,87           | 34.176,72           |
| Taxa de Processamento de Consignação pela Seplag  | 66.406,41           | 63.955,64           |
| <b>Despesas com Pessoal</b>                       | <b>1.727.500,55</b> | <b>1.963.809,39</b> |
| Diretoria Executiva                               | 742.568,93          | 784.129,41          |
| Conselhos Deliberativo e Fiscal                   | 33.880,00           | 45.210,25           |
| Pessoal Próprio                                   | 951.051,62          | 1.134.469,73        |
| <b>Despesas com Prestadores de Serviços</b>       | <b>198.107,76</b>   | <b>191.845,17</b>   |
| Consultoria Atuarial                              | 62.539,88           | 66.539,92           |
| Auditoria Externa                                 | 44.741,58           | 47.605,62           |
| Assessoria Jurídica                               | 60.602,37           | 49.283,74           |
| Controles Internos                                | 30.223,93           | 28.415,89           |
| <b>Outras Despesas</b>                            | <b>899.360,00</b>   | <b>998.155,84</b>   |
| Taxa de Fiscalização (TAFIC)                      | 36.000,00           | 36.000,00           |
| PIS/COFINS  | 224.628,93          | 230.763,17          |
| Treinamentos e Congressos                         | 52.776,17           | 34.117,95           |
| Sistema Integrado                                 | 251.567,68          | 325.047,62          |
| Manutenção Equipamentos e Sistemas de Informática | 39.695,36           | 42.025,18           |
| Tarifas Bancárias                                 | 31.586,49           | 33.784,74           |
| Serviços de Correios                              | 22.246,53           | 51.195,78           |
| Aluguel Imóvel Uso Próprio                        | 140.052,00          | 141.600,00          |
| Condomínio  | 64.080,00           | 64.439,00           |
| Conservação e Limpeza                             | 36.726,84           | 39.182,40           |

## INDICADORES DE DESEMPENHO DE GESTÃO

| Indicador  | 2016    | 2017    |
|--|---------|---------|
| Taxa de Administração do Plano de Benefícios (Despesas do PGA/RGPB)                      | 0,91%   | 1,00%   |
| Cumprimento da Meta Atuarial (Rentabilidade Consolidada dos Investimentos/Meta Atuarial) | 121,79% | 133,68% |
| Superávit Técnico do Plano de Benefícios (RGPB/Provisões Matemáticas)                    | 19,78%  | 29,93%  |
| Número de Participantes  | 6.338   | 6.093   |
| Número de Assistidos (Pensionistas)  | 3.820   | 3.827   |

## ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TÉCNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)

| Nome                  | Telefone       | E-mail                          |
|-----------------------|----------------|---------------------------------|
| Antônio José Nogueira | (31) 2105-8500 | antonionogueira@derminas.org.br |



## DESCRIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS

O quadro **Composição dos Investimentos** contém o resumo da alocação dos Recursos Garantidores do Plano de Benefícios (RGPB) nos diversos segmentos. Em Renda Fixa, estão listadas as aplicações em títulos públicos e privados e fundos de investimentos. O segmento de Renda Variável é composto por fundos de ações. Os Investimentos Estruturados referem-se a fundos multimercados e de participações em projetos de infraestrutura, por exemplo. Nos Investimentos Imobiliários, a Derminas obtém retorno com renda na locação a terceiros e valorização dos imóveis. As Operações com Participantes representam os empréstimos consignados em folha de pagamento, concedidos aos participantes e assistidos do Plano.

A **Tabela Comparativa de Alocação** mostra os limites máximos admissíveis pela legislação, relativamente ao percentual aplicado por classes de ativos. Permite verificar possíveis desenquadramentos, que podem ocorrer de forma passiva, provocados pela volatilidade dos investimentos no mercado financeiro.

O **Limite Legal x Alocação Derminas** apresenta, graficamente, os limites da legislação pertinente e a composição dos investimentos da Entidade.

Na **Tabela Comparativa de Rentabilidade** pode ser verificada a performance de cada um dos segmentos em comparação com o respectivo benchmark (medida de referência relativa à rentabilidade e ao risco), a rentabilidade consolidada versus a meta atuarial (INPC + 4,5% a.a.) que representa o parâmetro considerado para o retorno dos investimentos e, ainda, a rentabilidade líquida que exclui o custeio administrativo dos investimentos.

O **Compliance Gerencial** tem o objetivo de verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas na política de investimento e na legislação vigente. O risco de mercado está relacionado à volatilidade do mercado financeiro e o de crédito com a qualidade dos ativos avaliados pelas agências classificadoras de risco.

O **Plano de Gestão Administrativa** (PGA) tem a finalidade de registrar as atividades pertinentes à gestão da Entidade, na forma do seu Regulamento. Os recursos do PGA são utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas administrativas do Plano de Benefícios e eventual sobra é destinada ao Fundo Administrativo (contábil). A alocação desses recursos, no segmento de renda fixa, tem por objetivo maximizar o retorno do Fundo Administrativo, em conformidade com a sua Política de Investimentos.

Na tabela **Despesas Administrativas** estão informados os principais gastos com a gestão da entidade.

Na tabela de **Gestão Terceirizada** estão relacionados os principais gestores externos dos fundos de investimentos selecionados pela Derminas, com os respectivos valores e percentuais.

Os **Indicadores de Desempenho de Gestão** apresentam informações relevantes para avaliação do nível de gestão da entidade.

O **Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado** (AETQ) é o dirigente responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos administrados pela Derminas, bem como pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.



**DERMINAS**  
Sociedade Civil de Seguridade Social

Avenida do Contorno, 6.064 • 1º e 2º andares • Funcionários  
Belo Horizonte • MG • CEP 30110-926  
Tel: (31) 2105-8500 • Fax: (31) 2105-8580  
derminas@derminas.org.br • www.derminas.org.br